

**RESOLUÇÃO COMED Nº 003/2020**

**Dispõe sobre prorrogação do regime emergencial de aulas não presenciais no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do município de Alegre-ES enquanto perdurar a necessidade para complementação da carga horária básica.**

Considerando ciência deste Conselho por meio eletrônico, mediante adoção de medidas com o objetivo de reduzir os riscos de contágio e de disseminação do COVID-19,

Considerando Resolução COMED Nº 001/2020, art. 2º, onde trata-se do regime emergencial de aulas não presenciais estabelecido por um período de até 30 (trinta) dias letivos, consecutivos ou não, especificamente para o ano letivo de 2020.

Considerando solicitação OFÍCIO/GAB/SEME Nº 0297/2020 de 26 de junho de 2020.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Prorrogar o regime emergencial de aulas não presenciais no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do município de Alegre-ES enquanto perdurar a necessidade para complementação da carga horária básica.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Alegre (ES), 01 de Julho de 2020.

  
**Vera Lucia Miranda Vailant**  
Presidente do COMED/AL

Homologo em 03/07/2020

  
**Simone Aparecida Manoel Corrente**  
Secretária Executiva de Educação